



## Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 10.505

Livro 2

Fls. 01

**IMÓVEL:** Uma (01) gleba de terras, identificada como **CHÁCARA Nº 01**, com a área total certa e exata de 18.000,00 m<sup>2</sup>, (dezoito mil metros quadrados), localizada atualmente no perímetro urbano desta cidade, nas proximidades das divisas do patrimônio local, procedente da 1ª gleba do quinhão nº 51, da divisão judicial do imóvel denominado SANTANA, também conhecido por MACHAMBOMBO ou PASSA-TRÊS, deste município e comarca, com as seguintes divisas certas e exatas: "COMEÇAM no marco cravado na margem esquerda do córrego Santana, na divisa com a chácara nº 02, com esta, segue pelo rumo magnético de 68° N.E., medindo 70,00 metros, ao marco cravado na divisa com terras do Dr. Viscondino Vieira Visconde; deste, segue a direita, pela cerca de arame, que serve de divisas até a margem do córrego Santana; por este acima, até o ponto de partida. Fica mantida em favor da outorgada compradora, todas as benfeitorias e servidões existentes. **PROPRIETÁRIO:** JOSÉ GASPAR PIRES, portador da C.I. RG. nº 1.617.655-SSP/GO., e CPF nº 235.179.131-20, e sua mulher dona JOANA MARIA MOREIRA PIRES, portadora da C.I. RG. nº 2.061.265-SSP/GO., e CPF nº 235.179.131-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Palmas, Capital do Estado de Tocantins. **REGISTRO ANTERIOR:** R-02-4.664 de ordem, às fls. 207, do livro nº 2-Z, de Registro Geral deste Cartório, em data de 03-11-1.983. Dou fé. Uruaçu-GO., 30 de Outubro de 2.006. A Oficiala *Silvia Odemir*

**R-02-10.505.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 27/verso, do livro de notas nº 152, do Cartório do 2º Ofício desta cidade, em data de 31-08-2.006, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pela **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO LEITBOM - ASSELBOM**, com sede na BR-153, Km. 977, Setor Bernardo Sayão, perímetro urbano da cidade de Uruaçu-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.119/0001-76, por seu representante legal, por compra feita ao Sr. **JOSÉ GASPAR PIRES**, portador da C.I. RG. nº 1.617.655-SSP/GO., e CPF nº 235.179.131-20, e sua mulher dona **JOANA MARIA MOREIRA PIRES**, portadora da C.I. RG. nº 2.061.265-SSP/GO., e CPF nº 235.179.131-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, capazes, residentes e domiciliados na cidade de Palmas, Capital do Estado de Tocantins, pelo valor de R\$ 30.000,00. Sem condições. Emitida a DOI, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade. Dou fé. Uruaçu-GO., 30 de Outubro de 2.006. A Oficiala *Silvia Odemir*.

**AV-02-10.505.** Nos termos da Escritura Pública de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada às fls. 142 e verso, do livro de notas nº 184 deste Cartório, em data de 15-12-2.006, para constar que no imóvel constante da presente matrícula, fica instituído uma faixa de terras para passagem e acesso ao Emissário de Esgoto Sanitário, numa área de 1.288,20 m<sup>2</sup>, na situação adiante mencionada: O imóvel em apreço, destina-se a



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

implantação, operação, manutenção, acesso e ou ampliação do emissário de esgoto sanitário. O mesmo é constituído de uma faixa de 6,00 metros de largura, a ser descrita pelo eixo, e está localizado em terras de propriedade da Associação dos Empregados do Leitebom- ASSELBOM, dentro dos seguintes limites: "Inicia-se no marco 0 (zero), cravado junto a cerca de divisa com outra propriedade; daí, segue com azimute magnético de 96°43'56" e uma distância de 32,87 metros até o marco 01; daí, segue com um azimute de 38°01'09" e uma distância de 8,71 metros até o marco 02; daí, segue com azimute de 118°39'59" e uma distância de 12,26 metros até o marco 03; daí, segue com azimute de 163°16'48" e uma distância de 30,17 metros até o marco 04; daí, segue com um azimute de 104°32'38" e uma distância de 139,40 metros até o marco 05, cravado no limite da rua, perímetro urbano da cidade, ponto final desta descrição", conforme agrms. Eladir de Paula Ribeiro e Claudionor F. Guimarães Filho, e processo administrativo da Saneago nº 5601/2004. OUTORGADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, inscrita no CGC/MF nº 01.616.929/0001-02. OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO LEITEBOM - ASSELBOM, pessoa jurídica com sede na BR-153, Km. 977, Setor Bernardo Sayão, perímetro urbano desta cidade de Uruaçu-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.119/0001-76, por seus representantes legais. Valor do Contrato: R\$ 6.000,00. Sem condições. Dou fé. Uruaçu-GO., 19 de dezembro de 2.006. A Oficiala. *Assinatura*

**R-03-10.505 – Procedência: R-01 desta - COMPRA E VENDA -** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 05/06, do Livro de Notas nº 173, do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, em data de 21 de maio de 2018, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pela **MACHADO TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Coronel Gaspar nº 27, Qd. A, Lt. 07/08, sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por seu diretor Felipe Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64; por compra feita a Associação dos Empregados do Leitebom, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.968.119/0001-76; representada pela presidente Iraci José dos Santos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 243.046.461-68; e pelo tesoureiro Deivid Rodrigues Silva, inscrito no CPF sob o nº 988.781.151-34; pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Continua em vigor o ônus referente à Servidão de Passagem, em favor do Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, objeto da AV-02 desta. Dou fé. Uruaçu - GO, 22 de maio de 2018. A Escrevente Autorizada. *Assinatura*

**R-04-10.505 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -**  
**Procedência: R-03 desta -** O imóvel constante da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária em Garantia, conforme artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97,



Valide aqui  
este documento

ADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria  
Oficial de Registro

## Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 10.505

Livro 2

Fis. 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, em garantia das obrigações garantidas assumidas pela Creditada/Beneficiária final e em pagamento da dívida abaixo mencionada, bem como de fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo - se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional Plataforma Corporativo Goiás, doravante designada simplesmente CAIXA ou CREDORA, conforme Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial CAIXA Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante, Número: 08.2512.737.0000041/60, com vencimento em 18 de outubro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00, datada de Goiânia - GO, 16 de outubro de 2018, e com base no Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de 16 de outubro de 2018, vinculando - se à operação de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 08.2512.737.0000041/60 e aditamentos posteriores, emitida em 16/10/2018, vencível em 18/10/2021, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), respondendo à presente alienação à 103,80% do valor da dívida, constituída em favor da Caixa Econômica Federal. **Características do Crédito:** Conta corrente de livre movimentação: agência: 2512, Operação: 003, Conta: 741 DV-6. Tipo de Operação: Capital de Giro - CDI: 737-Crédito Especial Caixa Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante. Valor total do crédito: R\$ 500.000,00. Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 1,19% a.m. Tarifa de customização de operação de crédito: R\$ 10.000,00. Prazo e Sistema de Amortização: 36 meses de amortização do principal + encargos financeiros. Sistema de Amortização Constante: SAC. Forma de Pagamento: sem carência. 36 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros. Forma de liberação do crédito: parcela única, na data da efetiva constituição das garantias pactuadas e da comprovação do registro da cédula no Cartório competente. Praça de Pagamento: Goiânia - GO. Para efeito de venda em público leilão, o valor do bem alienado é de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais). Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 03/09/2018 e válida até 02/03/2019, código de controle: 27FB.62CC.C6D2.F05F, em nome da proprietária. Demais cláusulas e condições constantes no referido termo e cédula ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE / CREDITADA: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede nesta cidade, no endereço Avenida Coronel Gaspar, s/n, Qd. 06, Lt. 1, Bairro Vila Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui  
este documento

Continuação da matrícula 10.505:

por Felipe Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. **AVALISTA: FELIPE PEDROSA MACHADO**, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. **FIDUCIANTE: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede nesta cidade, no endereço Avenida Coronel Gaspar, s/n, Qd. 06, Lt. 11, Bairro Vila Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por Felipe Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. Dou fé. Uruaçu - GO, 19 de outubro de 2018. A Escrevente Autorizada. *Pantos*

**AV-05-10.505 - Procedência: R-04 desta - BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se a esta averbação com base na Autorização para Cancelamento/Averbação da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, expedida pela Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, assinada por Marco Aurelio do Espirito Santo da Costa - Gerente de Atendimento - PJ, datada de Uruaçu, 27 de dezembro 2019, para constar que fica **cancelada a alienação fiduciária em garantia**, relativa à Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial CAIXA Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante, e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, Número: 08.2512.737.0000041/60, objeto do R-04 desta. Ficando, portanto, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Dou fé. Uruaçu - GO, 27 de dezembro de 2019. A Escrevente Autorizada. *[Assinatura]*

**R-06-10.505 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Procedência: R-03 desta** - O imóvel constante da presente matrícula foi dado em **Alienação Fiduciária em Garantia**, conforme artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, **em garantia das obrigações assumidas pela Creditada** e em pagamento da dívida abaixo mencionada, bem como de fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo - se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional SE Empresarial Salvador - 4196, doravante designada CAIXA ou CREDORA, conforme Cédula de Crédito Bancário - Crédito Especial CAIXA Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante, Número: 08.2512.737.0000057-27, **com vencimento em 28 de dezembro de 2022**, no valor de R\$ 2.800.000,00, datada de Goiânia, 24 de dezembro de 2019, e com base no Termo de Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia, datado de Goiânia, 27 de dezembro de 2019, vinculando - se à operação



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria  
Oficial de Registro

## Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 10.505

Livro 2

Fls. 3

de crédito representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 08.2512.737.0000057-27 e aditamentos posteriores, emitida em 27/12/2019, vencível em 28/12/2022, no valor total de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais), respondendo à presente alienação à 114,73% (cento e quatorze vírgula setenta e três por cento) do valor da dívida, constituída em favor da Caixa Econômica Federal. **Características do Crédito:** Conta corrente de livre movimentação; agência: 2512, Operação: 003, Conta: 741 DV-6. Tipo de Operação: Capital de Giro - CDI: 737-Crédito Especial Caixa Empresa - Parcelado - Taxa de Juros Flutuante. Valor total do crédito: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões oitocentos mil reais). Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,50% a.m. Tarifa de customização de operação de crédito: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Prazo e Sistema de Amortização: 36 meses de amortização do principal + encargos financeiros. Sistema de Amortização Constante: SAC. Forma de Pagamento: sem carência. 36 prestações mensais de amortização do principal + encargos financeiros. Forma de liberação do crédito: parcela única. Para efeito de venda em público leilão, o valor do bem alienado e objeto da presente matrícula é de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais). Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/08/2019 e válida até 18/02/2020, código de controle: C2A8.0B4B.E80D.7D62, em nome da creditada. Demais cláusulas e condições constantes no referido termo e cédula ficam fazendo parte integrante deste. **EMITENTE / CREDITADA: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede nesta cidade, no endereço Avenida Coronel Gaspar, s/n, Qd. 06, Lt. 11, Bairro Vila Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por Felipe Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. **AVALISTA: FELIPE PEDROSA MACHADO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. **FIDUCIANTE: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI**, com sede nesta cidade, no endereço Avenida Coronel Gaspar, s/n, Qd. 06, Lt. 11, Bairro Vila Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por Felipe Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 026.414.051-64. Dou fé. Uruaçu - GO, 27 de dezembro de 2019. A Escrevente Autorizada:

**AV-07-10.505 - Procedência: R-06 desta - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se a esta averbação com base na Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, expedida pela Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, assinada por Mirian Leiner Martins de Oliveira, Gerente de Carteira PJ, e por Luis Fernando Gonçalves Rabelo, Gerente de Clientes e Negócios II,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

Documento gerado automaticamente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar.

ridigital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

*Continuação da matrícula 10.505.*

datada de 23 de agosto de 2021, para constar que **fica cancelada a alienação fiduciária em garantia**, relativa à Cédula de Crédito Bancário nº 08.2512.737.0000057-27, objeto do R-06 desta. Ficando, portanto, o imóvel livre e desembaraçado do referido ônus. Dou fé. Uruaçu - GO, 01 de setembro de 2021. A Oficial Substituta.

*Pantos*

**AV-08-10.505 - TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA LIMITADA UNIPESSOAL - Procedência: R-03 desta** - Procedê-se a esta averbação com base no requerimento, datado de 21/09/2022, e conforme Vigésima Terceira Alteração por Transformação de Eireli em Sociedade Limitada, datada de 15/02/2022, registrado na JUCEG, para constar que houve a alteração de denominação social e transformação de **MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA EIRELI ME** para **MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPESSOAL LTDA - Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04.** Dou fé. Uruaçu - GO, 21 de setembro de 2022. A Oficial Substituta.

*Pantos*

**R-09-10.505 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Procedências: R-03 e AV-08 desta** - O imóvel constante da presente matrícula foi dado em **Alienação Fiduciária em Garantia**, conforme artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, modificada pelas disposições da Lei 10.931/04, em garantia do pagamento da dívida decorrente da cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto - Lei nº 759/1969, regendo - se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, Superintendência Regional Executiva Empresarial Norte, Nordeste e Centro Oeste, doravante designada CAIXA ou CREDORA, conforme Cédula de Crédito Bancário nº 08.2512.737.0000166-80, com vencimento em 22 de setembro de 2025, no valor de R\$ 2.000.000,00, datada de Goiânia - GO, 21 de setembro de 2022, respondendo à presente alienação à 73,25% do valor da operação, constituída em favor da Caixa Econômica Federal. **Características do Crédito:** Indexador e Sistema de Amortização: Pós-Fixado - Sistema de Amortização Constante (SAC). Encargos Financeiros: 100% (cem por cento) CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 0,35% a.m. que equivale a 100% CDI CETIP + Taxa de Juros de Sobrepreço de 4,28% a.a. Prazo: 36 meses, sendo 06 de carência e 30 de amortização do principal + encargos financeiros. Forma de pagamento: com carência. Pagamentos de encargos financeiros durante o período de carência e 30 prestações de amortização



Valide aqui  
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE URUAÇU

Robson Ribeiro de Faria  
Oficial de Registro

## Cartório do Registro Geral de Imóveis

Matrícula nº 10.505

Livro 2

Fls. 4

do principal + encargos financeiros. Praça de pagamento: Goiânia - GO. Para efeito de venda em público leilão, o valor do bem alienado é de R\$ 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 27/08/2022 e válida até 23/02/2023, código de controle: 547B.B955.2D35.0A7E, em nome da proprietária. Demais cláusulas e condições constantes no referido termo e cédula ficam fazendo parte integrante deste.

**EMITENTE / CREDITADA / FIDUCIANTE: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPessoal LTDA**, com endereço na Av. Coronel Gaspar, sn, quadra 06, lote 11, Vila Boa Vista, Uruaçu - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por Frederico Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 002.685.961-07. **AVALISTA: FREDERICO PEDROSA MACHADO**, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e inscrito no CPF sob o nº 002.685.961-07. **AVALISTA: AZARIAS MACHADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 157.945.121-72; **CÔNJUGE DO AVALISTA: MARCIA PEDROSA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 573.900.701-10. **AVALISTA: MARCIA PEDROSA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 573.900.701-10. **CÔNJUGE DA AVALISTA: AZARIAS MACHADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 157.945.121-72. Dou fê. Uruaçu - GO, 21 de setembro de 2022. A Oficial Substituta.

**AV-10-10.505 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Procedência:**  
**R-03, AV-08 e R-09 desta** - Nos termos do Ofício nº 29/2024, datado de 03/02/2025, expedido pela **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, assinado digitalmente por Roberta Carolina Cortina Torres, Gerente Cliente e Negócios III, procede-se a esta averbação com base na Cédula de Crédito Bancário nº 08.2512.737.0000166-80, no valor de R\$ 2.000.000,00, datada de 21 de setembro de 2022, mencionada no R-09 desta, para constar que, realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face da: **EMITENTE / CREDITADA / FIDUCIANTE: MACHADO TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA UNIPessoal LTDA**, com endereço na Av. Coronel Gaspar, sn, quadra 06, lote 11, Vila Boa Vista, Uruaçu - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.606/0001-04; representada por Frederico Pedrosa Machado, inscrito no CPF sob o nº 002.685.961-07. **AVALISTA: FREDERICO PEDROSA MACHADO**, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e inscrito no CPF sob o nº 002.685.961-07. **AVALISTA: AZARIAS MACHADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 157.945.121-72; **CÔNJUGE DO AVALISTA: MARCIA PEDROSA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 573.900.701-10. **AVALISTA: MARCIA**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TKRGG-4RHY7-C3TU6-8U9PA>

Continuação da matrícula 10.505.  
CNM:028163.2.0010505-20

**PEDROSA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 573.900.701-10. **CÔNJUGE DA AVALISTA: AZARIAS MACHADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 157.945.121-72, tendo em vista o decurso do prazo sem que houvesse purgado a mora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, com a área total de 18.000,00 m2, na pessoa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Com a presente consolidação, fica a proprietária, ciente de que deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foi apresentado o I.T.B.I "inter-vivus"; devidamente pago, conforme DUAM nº 35592469, sobre a avaliação de R\$ 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Continua em vigor o ônus referente à Serviço de Passagem, em favor do Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, objeto da AV-02 desta. Dou fé. Uruaçu - GO, 27 de fevereiro de 2025. A Oficial Substituta

*[Assinatura]*

Certidão de inteiro teor, extraída de acordo com o art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/73, confere com original. Dou fé. Emolumentos R\$ 88,84; Taxa Judiciária R\$ 19,17; Fundos Estaduais R\$ 21,54; ISS R\$ 2,67. CERTIFICO por fim, que, neste Serviço, todos os ônus reais ou restrições ou registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, quando há, constam da respectiva matrícula, ainda que, por sua natureza, devam também ser objeto de registro em outros livros. Certidão lavrada em conformidade com o art. 19, § 11º, da Lei nº 6.015/1973, OBSERVAÇÃO: Nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. O prazo de validade das certidões expedidas pelo registro de imóveis é de 30 (trinta) dias. Uruaçu, 10 de junho de 2025. Robson Ribeiro de Faria - Oficial de Registro de Imóveis.





Poder Judiciário do Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

04382506023033034420046

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>